



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA

SILVÂNIA LÔBO DOS SANTOS DUARTE DANTAS

**UM OLHAR SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE
DOCUMENTOS EM ARQUIVOS HÍBRIDOS EM UMA INSTITUIÇÃO
PÚBLICA FEDERAL SOBRE A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO:** uma análise
prática desses impactos na Administração Pública

JOÃO PESSOA – PB

2026

SILVÂNIA LÔBO DOS SANTOS DUARTE DANTAS

**UM OLHAR SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE
DOCUMENTOS EM ARQUIVOS HÍBRIDOS EM UMA INSTITUIÇÃO
PÚBLICA FEDERAL SOBRE A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO:** uma análise
desses impactos na Administração Pública

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado na Universidade
Federal da Paraíba como requisito
básico para a conclusão do curso de
Arquivologia.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Eduardo
Ferreira da Silva.

JOÃO PESSOA-PB

2026

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

D192o Dantas, Silvania Lobo dos Santos Duarte.

Um olhar sobre a implementação de políticas de gestão de documentos em arquivos híbridos em uma instituição pública federal sobre a experiência de estágio: uma análise prática desses impactos na Administração Pública / Silvania Lobo dos Santos Duarte Dantas. - João Pessoa, 2026.

33 f.

Orientação: Luiz Eduardo Ferreira da Silva.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Administração pública. 2. Políticas públicas. 3. Arquivologia. 4. Gestão documental. 5. Arquivos híbridos. I. Silva, Luiz Eduardo Ferreira da. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 930.25(043)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

FOLHA Nº 16 / 2026 - CCSA - CARQ. (11.01.13.08)

Nº do Protocolo: 23074.032475/2026-10

João Pessoa-PB, 15 de Abril de 2026

FOLHA DE APROVAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SILVÂNIA LÔBO DOS SANTOS DUARTE DANTAS

UM OLHAR SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS HÍBRIDOS

EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA FEDERAL SOBRE A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO:

uma análise prática desses impactos na Administração Pública

Artigo apresentado ao Curso de graduação em Arquivologia da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de bacharel em Arquivologia.

Data de aprovação: 9 de abril de 2026

Resultado: APROVADO

BANCA EXAMINADORA

Assinam eletronicamente esse documento os membros da banca examinadora, a saber: Prof. Dr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva (orientador), Profa. Dra. Claudialyne da Silva Araújo e Me. Alex de Araújo Souto (membros).

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 12:03)

ALEX DE ARAUJO SOUTO
SECRETARIO EXECUTIVO
Matricula: 1543636

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 12:37)

CLAUDIALYNE DA SILVA ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1726643

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 13:01)

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1031494

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2026**, documento(espécie): **FOLHA**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **a294d4e01e**

Dedico este trabalho a Deus, por me dar força e sabedoria; à minha família, pelo apoio e amor incondicional; e aos meus professores, pela dedicação e pelos ensinamentos essenciais para minha formação.

AGRADECIMENTOS

A Deus, minha fonte inesgotável de força, sabedoria e esperança, agradeço por me guiar durante toda essa jornada e por nunca me deixar desistir diante dos desafios. Sem Sua graça e proteção, nada disso seria possível.

Aos meus pais, pilares da minha vida, que sempre acreditaram em mim, mesmo quando eu duvidei de mim mesma. Obrigada por cada palavra de incentivo, por cada gesto de apoio e, acima de tudo, por me ensinarem os valores que me trouxeram até aqui. Esta conquista também é de vocês!

À minha família, especialmente minhas irmãzinhas Sielma e Sirlene, que sempre estiveram ao meu lado, torcendo, compreendendo e celebrando cada pequena vitória. À tia Selma e Sildo que também estiveram comigo compartilhando corredores, canetas e ideias durante esses anos.

Ao meu querido marido, Arthison, que tornou essa caminhada mais leve e divertida, obrigada, meu bem, por cada risada, por seu apoio, dedicação nos momentos difíceis, por estar comigo e por acreditar no meu potencial. Você fez toda a diferença nessa trajetória.

Ao Professor Doutor Luiz Eduardo, meu orientador que me deu todo suporte para elaboração deste trabalho e à Universidade Federal da Paraíba, pelo espaço de aprendizado e crescimento, e aos demais professores, que foram fundamentais na minha formação acadêmica, meu sincero agradecimento pela dedicação e pelo compartilhamento de conhecimentos que levarei para a vida toda. Agradeço também a banca pelo aceite, e por estar presente nesse momento tão especial.

Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte dessa conquista. Cada gesto, cada palavra, cada momento contribuiu para que eu chegasse até aqui. Concluir o bacharelado em Arquivologia não é apenas um sonho realizado, mas a prova de que com fé, esforço e apoio, tudo é possível.

Muito Obrigada!

“De sorte que, quer comais, quer
bebais, ou façais qualquer outra coisa,
fazei tudo para a glória de Deus.”
1 Coríntios 10:31

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a implementação das políticas públicas no Brasil, focando na gestão de documentos em arquivos híbridos no contexto da Administração Pública. Partindo da compreensão de que a Arquivologia possui um papel importante na organização, preservação e acesso à informação, contribuindo diretamente para a transparência e também eficiência dos serviços públicos. A pesquisa é de natureza qualitativa, com abordagem teórica, documental e bibliográfica, além de abranger um relato de experiência desenvolvido na Secretaria Geral das Assessorias da Universidade Federal da Paraíba, no período de 2020 a 2022. Ao longo do estudo, buscou-se compreender a evolução da legislação arquivística brasileira, desde a Lei nº 8.159/ 1991 até às resoluções do CONARQ, destacando tanto os avanços quanto os desafios encontrados na prática, em especial diante das transformações tecnológicas e da crescente digitalização dos documentos. Também se evidencia a importância dos instrumentos de gestão documental, como o plano de classificação e a tabela de temporalidade, fundamentais para a organização e controle do ciclo de vida dos documentos. Portanto, concluímos que, apesar dos avanços legais, ainda existem desafios que necessitam ser superados, sendo fundamental fortalecer práticas que garantam o acesso à informação e à preservação da memória institucional.

Palavras- chave: Administração Pública; Políticas Públicas; Arquivologia; Gestão Documental; Arquivos Híbridos.

ABSTRACT

This study aims to analyze the implementation of public policies in Brazil, focusing on document management in hybrid archives within the context of Public Administration. It is based on the understanding that Archival Science plays an important role in the organization, preservation, and access to information, directly contributing to transparency and the efficiency of public services. The research is qualitative in nature, with a theoretical, documental, and bibliographic approach, and also includes an experience report developed in a General Secretariat of Advisory at the Federal University of Paraíba, from 2020 to 2022. Throughout the study, an effort was made to understand the evolution of Brazilian archival legislation, from Law No. 8.159/1991 to the resolutions of CONARQ, highlighting both the advances and the challenges found in practice, especially in the face of technological transformations and the increasing digitalization of documents. The importance of document management instruments, such as the classification plan and retention schedule, is also emphasized, as they are essential for organizing and controlling the document life cycle. It is concluded that, despite legal advances, there are still challenges to be overcome, making it essential to strengthen practices that ensure access to information and the preservation of institutional memory.

Keywords: Public Administration; Public Policies; Archival Science; Records Management; Hybrid Archives.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	O QUE É ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA BREVE ANÁLISE	15
2.1	O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	17
3	ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS NO BRASIL	19
3.1	DA LEI 8.159/91 AS RESOLUÇÕES DO CONARQ: O QUE MUDOU EM 31 ANOS.....	19
4	A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PELA GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE ARQUIVÍSTICO.....	23
4.1	O QUE É GESTÃO DOCUMENTAL?.....	23
4.2	PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE	24
4.3	INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARQUIVO: REALIDADE OU ILUSÃO.....	26
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
	REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

No decorrer da história da sociedade, a necessidade de organização e gerenciamento de recursos impulsionou o desenvolvimento da Administração em diferentes setores essenciais. A Administração, por sua vez, como a ciência que estuda e aplica métodos para otimizar o uso dos recursos, é importante para o sucesso de qualquer instituição, a fim de garantir eficiência e a sustentabilidade de suas ações. A Administração Pública é constituída por um conjunto de órgãos, instituições e agentes que atuam conforme as políticas públicas e exercem a gestão dos serviços prestados pelo Estado à sociedade. Atuando nas esferas Federal, Estadual e Municipal, busca servir ao interesse público, assim, planeja e organiza ações que promovem o bem-estar social. Para Chiavenato, sob uma perspectiva gerencial, a Administração Pública é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos públicos, buscando eficiência e eficácia na gestão estatal. (Chiavenato, 2022).

A Arquivologia como ciência voltada à gestão, preservação e acesso aos documentos produzidos e/ou recebidos pelas instituições, tem uma relação direta com a Administração Pública no Brasil. Isso ocorre, porque os órgãos públicos são grandes produtores de massa documental; a gestão adequada desses documentos produzidos é essencial para a garantia da transparência, preservação, guarda e acesso contidas nos documentos. Dessa forma, a Arquivologia estuda os documentos em todas as suas fases - corrente, intermediária e permanente - e busca garantir que haja uso, preservação e acesso adequados. A relação entre a Administração Pública e a Arquivologia é direta e estratégica, isso porque os documentos produzidos pela máquina pública precisam ser corretamente organizados, descritos, avaliados e preservados para garantir transparência, a continuidade administrativa, e o controle social, contribuindo diretamente para manter a legalidade, eficiência e controle dos atos administrativos.

Assim, quando os documentos são corretamente geridos, isso pode evitar sua duplicidade, trazer agilidade aos processos administrativos, otimizar a busca pelas

informações e principalmente auxiliar nas tomadas de decisões de forma consciente, garantindo também a atuação da Lei de Acesso à Informação (Nº 12.527/2011), reforçando o direito do cidadão em obter informações públicas. Por meio dessas informações, é importante ressaltar que as políticas públicas estão voltadas a ações, programas e decisões elaboradas pelo Estado, com objetivo de solucionar as necessidades da população. Essas ações podem alcançar áreas como saúde, educação, segurança, meio ambiente, cultura e muitas outras. Políticas como essas são formuladas através de diagnósticos sociais, planejamento estratégico e participação da sociedade e, para ser estabelecida depende da articulação entre diferentes órgãos e esferas do Governo. Isso mostra que as políticas públicas buscam promover o desenvolvimento social, a justiça e a equidade. Elas apresentam as prioridades de um governo em períodos específicos e também são instrumentos essenciais para a garantia da aplicação dos direitos dos cidadãos e o fortalecimento da democracia.

A gestão de documentos apresenta uma base relevante para a eficiência administrativa, principalmente em relação à Administração Pública, onde a produção documental ocorre em grande escala. Com o avanço da tecnologia, houve um forte impulso na transição de processos físicos para digitais, favorecendo a adoção dos arquivos híbridos (esses sistemas integram documentos físicos e digitais, preservando os originais analógicos enquanto disponibilizam o acesso em formato digital), no qual pode-se perceber uma realidade presente e com crescimento considerável nas instituições públicas. Com essa mudança, vieram também novos desafios para a gestão documental, exigindo políticas e caminhos que garantam o mantimento da organização, acessibilidade, autenticidade e preservação das informações.

É diante desse pensamento que surgem questionamentos que nos levam a pensar enquanto problema de pesquisa: **Quais são os desafios e oportunidades na gestão de arquivos híbridos, visando uma perspectiva de implementação de políticas públicas para os arquivos?**

Sendo assim, **o objetivo geral** deste trabalho é analisar leis e decretos relacionados às políticas públicas de arquivos, bem como as práticas de gestão

documental já adotadas pela Secretaria Geral das Assessorias (SGA) - UFPB a fim de identificar possibilidades de aprimoramento e implementação dessas políticas.

Portanto, os **objetivos específicos** desta pesquisa são:

- Identificar os principais desafios enfrentados pelos órgãos públicos na gestão de arquivos híbridos, considerando características tecnológicas, estruturais e de capacitação profissional;
- Comparar o impacto da digitalização e da gestão de documentos físicos e digitais no tempo de localização de documentos na SGA da UFPB, com base nas práticas e estratégias adotadas por instituições públicas na organização e preservação de arquivos híbridos.
- Contextualizar a legislação arquivística brasileira e sua devida implementação pelas instituições;
- Mencionar que a vivência prática do estágio supervisionado de uma aluna de Arquivologia pode contribuir para identificar os desafios da gestão documental.

Metodologicamente, a pesquisa sobre os desafios e oportunidades na gestão de arquivos híbridos no Brasil justifica-se pela necessidade de melhorias no processo de sua organização, preservação e acesso à informação nas instituições públicas. A verificação das dificuldades enfrentadas e das possibilidades oferecidas pela digitalização permite identificar soluções práticas para a gestão de documentos. Além disso, a análise dessas práticas e estratégias que já são aplicadas por algumas instituições públicas, e que podem servir de referência na implantação de ações que favorecem maior padronização, transparência e agilidade administrativa. Dessa forma, o estudo auxiliará para consolidação das políticas públicas arquivísticas, favorecendo uma Administração Pública mais moderna e direcionada pela boa governança da informação.

Nesse sentido, a pesquisa desenvolvida neste trabalho, pode ser caracterizada como qualitativa, pois tem o interesse de compreender casos estudados a partir de seus cenários e relações. Diferente da abordagem quantitativa, essa pesquisa não tem interesse em mensuração de dados, mas em

analisar mais profundamente as experiências e práticas. Gil (2008), destaca que a pesquisa qualitativa permite um entendimento mais abrangente e detalhado da realidade social, sendo favorável para a análise crítica e reflexiva, sobre o objeto de estudo, especialmente nesse caso, as áreas da Arquivologia e Administração Pública.

Além disso, o estudo tem caráter exploratório e descritivo, documental, bibliográfico e um estudo de caso. Pode ser considerado exploratório e descritivo, foi realizada uma imersão no cotidiano do arquivo, analisando o contexto das tipologias, da organização documental e da descrição das atividades do fazer arquivístico; bibliográfico, por estarmos fazendo uso e menção de materiais já publicados, tais como livros, artigos ou legislações; e também documental, pois recorremos a documentos institucionais que ainda não receberam o devido tratamento analítico.

Este trabalho aborda um relato de vivência de estágio não obrigatório na Secretaria Geral das Assessorias (SGA), localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), durante o mês de março de 2020 a dezembro de 2022. Onde no setor compõe a guarda de documentos produzidos por ele e recebido de diversos setores e instituições, ela atua como mediadora entre o público e o Reitor da Universidade.

A UFPB, Campus I, está localizada no Loteamento Cidade Universitária, CEP 58051900 - João Pessoa – Paraíba, onde encontra-se também o prédio que funciona a Reitoria, o Arquivo Central (ACE) e outros setores. A Reitoria é, o órgão supremo e responsável por exercer a administração maior que coordena, fiscaliza e dirige as atividades de uma Universidade, a partir dessas determinações advindas do Reitor, os Chefes recebem designações para auxiliar nas funções dessa direção superior. Entre esses setores está a Secretaria Geral das Assessorias, que, sendo parte do Gabinete do Reitor, funciona exatamente com a mediação no relacionamento Reitor/público ou de maneira contrária, estando sempre no apoio entre ambas as partes.

Essa Secretaria tem a responsabilidade sobre os documentos com destinação ao Gabinete do Reitor. No período da referida pesquisa, o setor era composto por 8

(oito) servidores públicos que contribuíram com o desenvolvimento do setor. Diariamente era produzido grande número de documentos, o que desencadeou também o desenvolvimento de uma grande porção de massa documental, sendo necessário tomar cuidados para a possibilidade de recuperar facilmente os documentos quando solicitados pelo público externo ou interno.

O setor dispõe de oito armários onde são guardados os documentos em sua fase corrente e intermediária. Após o cumprimento de suas funções ou temporalidade, seguem para as estantes deslizantes localizadas no segundo andar do prédio da Reitoria, onde passam pelo processo de avaliação, separação e arquivamento em caixas arquivo, etiquetadas com as informações pertinentes, meio que favorece a facilitação de busca desses documentos em outras ocasiões.

2 O QUE É ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA BREVE ANÁLISE

Administrar é tomar decisões de como serão utilizados os recursos disponíveis para determinado fim. Segundo Meirelles (2023, p.65-66), Administração Pública “é o conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função Administrativa, seja na execução da função típica do Poder Executivo, seja na função atípica do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo.”

De modo mais amplo, a Administração Pública serve como uma espécie de instrumento essencial para a implementação de atividades que beneficiam a sociedade em diversas áreas, incluindo educação, saúde, transporte, finanças, burocracia, segurança e muitas outras.

[...] a literatura acadêmica frequentemente estabelece uma distinção entre estudo de política pública (policy study) e análise de política pública (policy analysis). O primeiro termo é por vezes usado para se referir ao estudo de política pública e o último, ao estudo para política pública. **Estudos de política pública [são] conduzidos principalmente por acadêmicos e se relacionam à “meta-política” ou à natureza geral das atividades do estado.** Ela é em geral voltada ao entendimento do desenvolvimento, da lógica e das implicações dos processos de política pública como um todo e ao

entendimento dos modelos usados pelos pesquisadores para a análise desses processos. **A análise de política pública, em comparação, refere-se à pesquisa social e científica aplicada** – mas também envolve formas mais implícitas de conhecimento prático – buscadas por servidores públicos e trabalhadores de organizações não governamentais envolvidos diretamente no desenho, **implementação e avaliação de políticas existentes, programas e outros cursos de ação adotados ou considerados por estados**” (Dobuzinskis, Howlett e Laycoc (2007, p. 3-4, grifo nosso).

Diante do exposto, percebemos que implementar uma política pública carece de uma metodologia criteriosa pelo Estado. Logo, quando falamos de política pública, estamos relacionadas com as práticas da própria Administração Pública como mencionamos anteriormente. Diante, uma Política Pública para os arquivos deve ser estabelecida de forma real e analítica, pois a política pública, também consiste em:

Política pública (public policy) consiste em decisões legítimas ou sancionadas de atores governamentais. Refere-se à “substância” do que o governo faz, distinguindo-se dos processos pelos quais as decisões são tomadas. Política pública significa os resultados de processos governamentais (Salisbury, 1995, p. 34).

No sentido geral, o termo Administração Pública pode ser entendida de três maneiras: primeiro, em um conceito objetivo no qual refere-se à ação realizada pelo Estado, visando alcançar o bem comum do qual busca atender diretamente os interesses da sociedade. Depois em um conceito subjetivo pelo que abrange o grupo de instituições e entidades que a legislação designa para realizar essas atividades e que é composta por órgãos e entidades. Por último temos o aspecto formal que se trata da expressão do Poder Público, que se apresenta através de atos jurídico-administrativos que possuem característica de autoexecutoriedade, mesmo que de natureza temporária. (De Oliveira, 1975). Dessa forma, a Administração Pública tem uma relação direta com as práticas arquivística, sobretudo na proteção e preservação dos documentos públicos.

2.1 O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

O Estado Democrático de Direito é uma forma de organização política e jurídica em que o Poder do Estado está delimitado ao cumprimento das Leis, que integram a Constituição. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 em seu Art.1º é que garante esse modelo de organização.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II- a cidadania;

III- a dignidade da pessoa humana;

IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político. (Brasil, 1988. p.12).

Esse modelo estabelece princípios, direitos e deveres, garantindo uma sociedade mais justa, livre e igualitária. Enquanto políticas públicas são ações, projetos, e decisões tomadas pelo Governo, com a finalidade de atender as necessidades do povo que são garantidas por Lei. Para Souza (2006), as políticas públicas podem ser entendidas como o campo do conhecimento que busca analisar como os governos formulam, implementam e avaliam ações destinadas a atender demandas sociais, destacando o papel das instituições e dos agentes que desenvolvem esse processo. Segundo Silva (1988):

A configuração do Estado democrático de Direito não significa apenas unir formalmente os conceitos de Estado democrático e Estado de Direito. Consiste, na verdade, na criação de um conceito novo, que leve em conta os conceitos dos elementos componentes, mas os supera na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do *status quo*.

(Silva, 1988. p. 21)

O autor ainda ressalta a importância do Art.1º da Constituição de 1988, pois é por meio dela que é mencionado o termo “Estado Democrático de Direito”, não sendo apenas uma promessa de organização, mas de fato o declarando como tal. Nesse modelo de Estado, a atuação governamental não é de forma injusta, mas precisa ser regida pelos princípios da legalidade, da participação social e da promoção da justiça social, itens que caracterizam a democracia contemporânea.

No Estado Democrático de Direito, as políticas públicas devem ser elaboradas com a colaboração popular para assegurar o que é regido pela Lei, que a sociedade tenha voz, tenha sua participação na organização dos meios de resolução de suas necessidades básicas. Assim, tanto a elaboração quanto a execução das políticas públicas passam a refletir tanto a vontade dos governantes, mas não apenas, passam a refletir também a realidade das necessidades da população. Então, política pública:

Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar a realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. A finalidade última de tal dinâmica – consolidação da democracia, justiça social.constitui elemento orientador geral. (Saraiva 2006, p. 28-29, grifo nosso).

Sendo assim, é possível afirmar que as políticas públicas, quando contextualizadas com o Estado Democrático de Direito, representam a realização dos direitos fundamentais e dos princípios da Constituição, funcionando como instrumentos principais para o nivelamento de oportunidades no contexto social. Uma vez garantido que as ações do Estado estejam baseadas na Lei e relacionadas ao interesse público, as políticas públicas reforçam a democracia, fortalece também a relação entre Estado e o meio social, facilitando o cumprimento da justiça e a igualdade social.

3 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS NO BRASIL

3.1 DA LEI 8.159/91 AS RESOLUÇÕES DO CONARQ: O QUE MUDOU EM 31 ANOS

A publicação da Lei nº8.159/1991 estabeleceu, de forma jurídica, princípios arquivísticos que já estavam em debate no meio científico desde 1980. Segundo Bellotto (2006), a Lei de Arquivos equivale ao reconhecimento de que os documentos de arquivo são instrumentos de prova, informação e memória, quando ligados à Administração Pública e também à sociedade. Observando por esse ponto, nota-se que as bases normativas para a gestão documental foram estabelecidas legalmente, embora sua execução tenha sido realizada de forma gradativa.

Conforme Paes (2004), a contribuição essencial da Lei nº 8.159/1991 foi a colocação da gestão de documentos como atividade estratégica do Estado, sobrepujando a visão comum de que os arquivos são meramente depósitos de documentos históricos. Esse olhar reforça, na verdade, a idealização do ciclo de vida dos documentos, atrelada à teoria das três idades, bastante utilizada no contexto arquivístico brasileiro.

No entanto, vários autores apresentam algumas brechas na legislação durante a sua trajetória. Por exemplo, Jardim (2008) diz que, apesar do avanço normativo, a política arquivística nacional teve dificuldade para realização, isso, por conta da vulnerabilidade institucional dos arquivos e da falta de orientações voltada para a gestão da informação nos setores que atuam na administração dessas instituições. Isso evidencia o distanciamento entre o preparo legal e a prática no dia a dia nos órgãos públicos.

Conforme avança a tecnologia, também tem crescido o debate sobre a Lei de Arquivos à nova realidade informacional. Rondinelli (2013) aponta que a legislação de 1991 foi gerada em um contexto em que predominavam os documentos analógicos/físicos. Isso apresentou a necessidade de criação de normas que complementam o tratamento, desde a produção, gestão e também a preservação

de documentos digitais. Diante desse cenário, entra a atuação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), pois teve seu papel fundamental para atualização das práticas arquivísticas, principalmente na publicação de eARQ Brasil.

O início da vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI), em 2011, expandiu o debate a respeito da função social dos arquivos. Para Jardim (2013), a LAI apontou os arquivos como peça central para a política de transparência e controle social, e também reforça a necessidade de sistemas de gestão documental eficientes. Essa questão potencializou a evidência de que o acesso à informação tem direta dependência da organização e preservação dos documentos, aumentando ainda a responsabilidade dos arquivos públicos.

Ainda com a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 2018, foram acrescentados alguns desafios ao ambiente arquivístico, principalmente no que refere à proteção de dados pessoais e à segurança da informação. Para alguns autores, esse contexto requer uma verificação dos métodos utilizados tradicionalmente no ambiente arquivístico, para que haja equilíbrio entre acesso à informação e privacidade, principalmente no contexto de arquivos híbridos.

Ao analisar ambientes de debates teóricos contemporâneos, podemos acompanhar a mudança na perspectiva da guarda de documentos físicos para modelos que aderem às orientações voltadas à governança da informação. Pois sabe-se que a confiabilidade e a autenticidade de documentos devem ser garantidas, independentemente de seu suporte, como defende Duranti (1997). Isso reforça a necessidade de políticas para a gestão de arquivos físicos e digitais (híbridos).

Os documentos digitais compõem registros produzidos, tramitados e também armazenados em ambiente eletrônico e são essenciais no contexto da transformação digital para a Administração Pública. Esses documentos resguardam características importantes da Arquivologia, como integridade, confiabilidade, acessibilidade e autenticidade, e precisam de gerenciamento no decorrer de seu ciclo de vida. Dessa forma, a modernização processual mencionada anteriormente, não exige apenas a digitalização dos documentos físicos, mas a constituição de

uma política e sistemas que garantam a preservação e o uso contínuo desses documentos.

O Decreto nº10.278/2020, no Brasil, reflete um marco importante ao estabelecer normas técnicas para o processo de digitalização de documentos públicos e privados, e assim, oferece ao documento digitalizado o mesmo valor que o documento original, desde que atendam critérios como qualidade, integridade e rastreabilidade. Assim, o Decreto enfatiza que a digitalização apenas não garante a gestão arquivística adequada, sendo necessário o acolhimento de sistemas informatizados de confiança e que tenham a capacidade de preservar as características arquivísticas dos documentos no decorrer dos anos.

A fim de agregar a regularização do Decreto, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) tem a função de definir diretrizes claras para os arquivos digitais. A Resolução nº20/2024 estabelece que os documentos digitais devem ser incluídos aos programas de gestão arquivística, mantendo o respeito aos mesmos princípios aplicados aos documentos tradicionais. Enquanto a Resolução nº 24/2006 organiza sobre transferência e recolhimento de documentos digitais para instituições arquivísticas públicas, reafirmando a importância de procedimentos padronizados. Ainda em tempo, a Resolução nº 43/2015 menciona o conceito de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq), fundamentais para a garantia da preservação de longo prazo, autenticidade e acesso frequente aos documentos digitais.

Há pouco tempo, por meio da Resolução nº 48/2021, houve a atualização das diretrizes para a digitalização de documentos, trazendo alinhamento ao Decreto nº 10.278/2020 e reforçando a necessidade de padrões técnicos rigorosos. Enquanto a Resolução nº 50/2022, por sua vez, apresenta a atualização do e-ARQ Brasil, definindo requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, com foco na confiabilidade e na manutenção dos traços arquivísticos. Para concluir, iniciativas mais atuais, como a Resolução nº 59/2025, apresentam a preocupação em manter o padrão a nível nacional e também a integração dos sistemas que tratam dos documentos digitais.

Sendo assim, podemos analisar que a gestão de documentos digitais no Brasil está assistida por um conjunto firme de normas que buscam garantir sua validade jurídica, preservação e acesso. A ligação entre o Decreto nº 10.278/2020 e as resoluções do CONARQ apontam a importância de uma abordagem adaptada, que ultrapasse a simples digitalização e análise todo o ciclo de vida dos documentos, garantindo a força administrativa e a transparência no contexto do Estado.

Assim, a evolução da legislação arquivística brasileira ao longo de 31 anos pode ser entendida como um processo contínuo, principalmente de adaptação às transformações tecnológicas, administrativas e sociais. A Lei nº 8.159/1991 permanece como marco estruturante da política arquivística nacional, mas a efetividade depende da conexão com normas que a complementam nos debates teóricos que sustentam a gestão de arquivos híbridos na atualidade.

Nesse cenário, apresenta-se o papel do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA); o sistema é regido pelo Decreto nº 4.915/2003 onde possui o objetivo de organizar a gestão documental nas instituições de Administração Pública Federal. O SIGA funciona como um instrumento desenvolvido para auxiliar que as políticas arquivísticas sejam executadas; reforçando assim a padronização de processos, a produção consciente de documentos e a garantia de acesso à informação. Também auxilia para o vínculo entre os órgãos públicos, fortalecendo a gestão de documentos tanto em suporte físico quanto no suporte digital.

Sendo assim, o SIGA corrobora como ferramenta essencial na efetivação da política nacional de arquivos, garantindo que os princípios da Arquivologia tenham sua aplicação de forma eficiente no contexto atual, onde é marcado pela grande produção de documentos digitais e também pela necessidade de transparência e preservação da memória das instituições.

4 A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PELA GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE ARQUIVÍSTICO

4.1 O QUE É GESTÃO DOCUMENTAL?

A gestão documental representa um dos pilares que fundamentam a Arquivologia e a Administração Pública. Por isso torna-se responsável por garantir a ordem, o controle e a parte de preservação documental produzida e/ou recebida por Instituições durante o exercício de suas funções.

Segundo a Constituição Federal brasileira, por meio da Lei Nº 8. 159 de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de arquivos públicos e privados, em seu Art.3º diz que a gestão de documentos pode ser compreendida como “o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente” (BRASIL, 1991).

Ainda sobre conceito de gestão, SANTOS (2021, p.104), explica que, para além das etapas mencionadas pela Lei Nº8.159/1991, a Gestão Documental:

[...] se refere a um conjunto de rotinas, procedimentos e métodos que permitem a produção, tramitação, utilização, avaliação, uso, conservação, destinação e o arquivamento de documentos buscando a racionalidade e eficácia de processos, por meio de uma estrutura orgânica e funcional.

Na prática das instituições, a finalidade da gestão de documentos é proporcionar a garantia de que haja produção adequada, organização segundo critérios técnicos, passem por classificação correta e que haja também prontidão quando solicitados. Para além dessas oportunidades, a gestão documental também busca garantir que as informações sejam preservadas, para que sejam mantidas a autenticidade, integridade e confiabilidade dos documentos com o passar do tempo.

Um dos pontos centrais da gestão documental é o acompanhamento do ciclo de vida dos documentos, que são organizados em três fases: corrente (quando os documentos são úteis de forma frequente), intermediária (quando o documento tem utilidade eventualmente, mas tem finalidade administrativa ou legal) e permanente (documentos com valor histórico, probatório, que deve ser preservado definitivamente). Essa forma de organização propõe evitar o acúmulo desnecessário de massas documentais, garantir a preservação da memória das instituições de forma clara e acessível.

Algumas resoluções do CONARQ e instrumentos normativos que as complementam, como o modelo e-ARQ Brasil 2.0 e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), têm sua contribuição para manter a padronização e qualificação dessas práticas arquivísticas no País.

Assim, a gestão documental se expõe como instrumento essencial para a boa governança, pois não é útil apenas na organização das informações, mas assegura os direitos, garantindo a transparência e contribuindo principalmente com a manutenção da memória institucional e social. Em um contexto de grande produção de documentos, principalmente digitais, a aderência às práticas e conhecimentos voltadas à gestão documental é indispensável para a garantia do acesso à informação de forma eficiente e para que seja preservado o patrimônio documental.

4.2 PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE

Tanto o plano de classificação quanto a tabela de temporalidade são instrumentos essenciais da gestão documental, responsáveis pela organização, pelo controle e pela definição dos documentos durante todo percurso de seu ciclo de vida. São instrumentos importantíssimos na atuação das funções arquivísticas; especialmente na Lei nº 8.159/ 1991, onde institui a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, assim como por meio das diretrizes do CONARQ.

Desse modo, podemos observar ou entender o plano de classificação de documentos como instrumentos que mantêm a ordem dos documentos de maneira eficiente de acordo com suas funções, atividades e estruturas, a partir da instituição

que o produziu de acordo com o contexto. Esse instrumento determina uma lógica de organização que permite identificar, ordenar e recuperar documentos eficientemente, respeitando os princípios da proveniência e da organicidade dos arquivos. De acordo com o CONARQ, o plano de classificação deve apontar as atividades-meio e as atividades-fim das instituições. Assim, serve como base para as demais tomadas de decisões no que diz respeito à gestão de documentos. Jardim (2018), entende a classificação documental como representante da função estruturante da gestão de documentos, pois estabelece a relação orgânica entre os documentos e as funções institucionais que lhes deram origem.

Enquanto a tabela de temporalidade de documentos é um outro instrumento que deve apresentar os prazos de guarda e a destinação dos documentos, ou seja, se o documento será de guarda permanente ou eliminado. A tabela é desenvolvida com base na avaliação dos documentos e considerando os valores primários e secundários de cada um deles.

A relação entre ambos os instrumentos mencionados é direta e complementar, pois, enquanto o plano de classificação mantém a ordem dos documentos segundo a estrutura funcional da instituição, a tabela de temporalidade dos documentos estipula por quanto tempo os documentos devem permanecer em cada uma das fases: corrente, intermediária ou permanente, e qual seria a destinação final. Assim, os instrumentos formam a base para o desenvolvimento da gestão documental.

No contexto brasileiro, os instrumentos também se articulam com políticas de governo digital e acesso à informação, como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), reforçando a importância da organização e da gestão adequada dos documentos públicos para garantir que o cidadão tenha acesso à informação.

Por isso, a tabela de temporalidade e o plano de classificação são instrumentos complementares e inevitáveis para que ocorra a gestão dos documentos eficiente, trazendo sua contribuição para manter a ordem da informação, auxiliar na redução de custos e também na preservação da memória institucional e favorecendo a transparência pública. Quando elaborados e aplicados

corretamente, esses instrumentos garantem não apenas a eficiência administrativa, mas a proteção do patrimônio documental.

4.3 INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARQUIVO: REALIDADE OU ILUSÃO

As instituições arquivísticas constituem recursos básicos para a concretização do Estado Democrático de Direito, uma vez que são responsáveis por gerir, preservar, e fornecer acesso aos documentos públicos, garantindo transparência administrativa e também afirmar que os direitos sejam cumpridos. No Brasil, a política pública de arquivos teve como marco a Lei nº 8.159/1991. nesse cenário, destaca-se o Conselho Nacional de Arquivos, que foi criado por essa Lei, que é a responsável por definir as normas para implementar a política arquivística no meio nacional que, para além disso, também coordena o Sistema Nacional de Arquivos.

Porém, embora existam marcos legais e institucionais firmados, vários estudos apresentam fragilidades na efetivação das políticas de arquivos no Brasil. De acordo com pesquisas recentes, mesmo após um pouco mais de três décadas da Lei 8.159/1991, ainda não existe uma política nacional de arquivos plenamente estruturada e implementada, revelando espaços entre a normativa legal e a prática institucional. Isso demonstra dificuldades relacionadas à falta de recursos, limitações técnicas e pouca priorização política do setor arquivístico. Dessa forma, a verificação das instituições arquivísticas e das políticas públicas de arquivo no Brasil revela uma dualidade: por um lado, existe uma estrutura jurídica e institucional consistente; em contrapartida, persistem desafios estruturais que prejudicam sua plena aplicação. Nesse sentido, a política arquivística brasileira pode ser compreendida simultaneamente como uma realidade normativa e uma construção na prática, exigindo maior investimento do governo, capacitação técnica e fortalecimento das instituições arquivísticas para que se concretize como política pública efetiva e não apenas como um ideal legal.

Assim, percebemos que as políticas públicas de arquivos precisam ser efetivamente aplicadas na prática pelos Estados e municípios, pois elas são

ferramentas essenciais de controle legal e prático das ações de estado. Nesse sentido, é necessário fazer uma relação plausível entre as políticas públicas e as políticas públicas de arquivo, uma que essas devem ser aplicadas como uma ação do Estado:

As políticas públicas não servem (em todo caso, não apenas) para resolver problemas (p. 194). Nós tomamos consciência a partir disso do caráter ao mesmo tempo cognitivo e normativo da **ação pública [política pública] pois as duas dimensões, explicação do mundo e criação de normas são irredutivelmente ligadas em um processo de atribuição de sentido ao real**: as políticas públicas servem ao mesmo tempo para construir interpretações do real (por que o desemprego persiste? Como analisar as transformações do sistema de relações internacionais? Há uma degradação da segurança alimentar?) e para definir modelos normativos de ação (é preciso tornar o trabalho mais flexível, sustentar a democratização dos países do Leste Europeu, reforçar os controles sanitários)". (Muller, 2000, p. 195, grifo nosso).

Não obstante, devemos pensar a implementação das políticas públicas arquivísticas como ação fundamental para a Administração Pública no Brasil, uma vez que os documentos de arquivos são essenciais para fomentar a democracia. Se pensarmos na prática, a implementação real da lei 8.159/1991 ainda é considerada um problema, pelo seu caráter "não-punitivista". Logo, pensar os arquivos como uma agenda de governo é urgente e necessário, para não correremos riscos de apagamentos de nossa história e a legalidade da transparência pública.

No tocante a isso, esse artigo vem chamar atenção dos atores políticos e das Administração Pública para que essas organizações tenha um papel para gerenciar e definir claramente as políticas arquivísticas. Logo, uma agenda política para os arquivos é algo indiscutível, "o que ocorre com maior frequência não é o desenho de uma política, mas seu redesenho" (Majone; Wildawsky, 1995, p. 146). Então, não se pode pensar uma implementação de uma política de arquivos sem uma relação direta entre a esfera federal, estadual e municipal, pois essa rede de atores tem a obrigatoriedade de chamar a atenção para o contexto democrático que os arquivos

estabelecem socialmente. Políticas são feitas de planos e disposições reais, assim, quais os planos para a efetivação de uma política pública para os arquivos no Brasil?

5 RELATO DE EXPERIÊNCIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR

Durante o estágio, foi possível realizar diversas atividades voltadas a área da Arquivologia, além de vivenciar novas experiências que trouxeram contribuições significativas para o aprendizado. Essas atividades foram favoráveis não apenas ao desenvolvimento técnico, mas principalmente ao amadurecimento profissional ao longo de todo o estágio.

Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se a triagem, avaliação e classificação de documentos, sempre seguindo as orientações do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos. Ao longo desse processo, foi possível ter contato com diferentes fundos documentais, como a Assessoria Geral das Assessorias (AGR), o Conselho de Reitores do Brasil (CRUB), a Vice-Reitoria (com documentos de gestões anteriores) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). Esses documentos tinham abrangência tanto das atividades-meio, como ofícios, portarias, solicitações e prestações de contas, quanto das atividades-fim, como dissertações, teses, avaliações e processos acadêmicos.

O estágio foi marcado por um desafio importante: a reforma no prédio da Reitoria para a implantação de um elevador. Essa mudança impactou diretamente a rotina de trabalho, especialmente pela impossibilidade de acesso ao segundo andar, onde ficam as estantes deslizantes com grande parte do acervo documental. Diante disso, foi necessário adaptar as atividades, passando a trabalhar com documentos mais antigos do fundo AGR em um espaço localizado no térreo do Arquivo Central.

A vivência no setor permitiu compreender, na prática, a dinâmica da produção documental, que ocorre de forma intensa no dia a dia. Essa grande quantidade de documentos exige organização e cuidados constantes, garantindo que as

informações possam ser recuperadas de maneira rápida e eficiente sempre que necessário. Os documentos passam por diferentes fases — corrente, intermediária e permanente — sendo armazenados inicialmente em armários no setor e, posteriormente, encaminhados para as estantes deslizantes, onde são avaliados, organizados e acondicionados de forma adequada.

Outro momento importante foi a organização dos documentos assinados pelo Reitor, que foram separados por setor e organizados em ordem cronológica. Essa atividade contribuiu para facilitar o acesso às informações e demonstrou, na prática, a importância da organização documental para o funcionamento da gestão pública.

Durante o período da interdição de setores devido à reforma, para dar continuidade às atividades, foi preciso concluir etapas em andamento, como a organização de documentos da classe 020 (Gestão de Pessoas), antes da desocupação das estantes. Além disso, foram localizados documentos da Vice-reitoria de gestões anteriores, que estavam em outro setor da universidade. Após a identificação, esses documentos foram encaminhados ao Arquivo Central, onde passaram pelos processos de avaliação, classificação e acondicionamento.

Outro aspecto relevante foi a separação de documentos destinados à eliminação. Esse processo exige atenção e responsabilidade, pois envolve a análise criteriosa com base na tabela de temporalidade. Os documentos separados estavam até o período da pesquisa/estágio, aguardando autorização formal para descarte, juntamente com materiais de outros setores da universidade.

Mesmo em um contexto de pandemia, a universidade manteve suas atividades presenciais de forma parcial, adotando um sistema de rodízio entre os servidores. Isso fez com que a produção documental continuasse ativa, reforçando ainda mais a importância da organização e gestão dos documentos. De forma geral, o estágio foi uma experiência muito enriquecedora, tanto do ponto de vista acadêmico quanto profissional e pessoal. A vivência permitiu desenvolver habilidades, enfrentar desafios reais do ambiente de trabalho e compreender melhor a importância da Arquivologia na administração pública. Além disso, foi um momento de aprendizado constante, no qual foi possível questionar, refletir e aplicar, na prática, os conhecimentos adquiridos ao longo da graduação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante as reflexões observadas no decorrer deste trabalho, foi possível compreender que a gestão de documentos, especialmente em ambientes híbridos, tem seu papel necessário e importante na Administração Pública. A relação entre Arquivologia e gestão pública mostrou-se essencial para a garantia da transparência, da eficiência administrativa e do acesso à informação, onde nota-se que esses são os elementos essenciais para a atuação do Estado Democrático de Direito. Sendo assim, a execução das políticas públicas arquivísticas não devem ser observadas apenas como uma exigência das normas, mas principalmente como uma necessidade prática para o desenvolvimento e bom funcionamento das instituições públicas.

A análise das legislações arquivísticas brasileiras, desde a Lei nº 8.159/1991 até às resoluções do CONARQ, trouxe a evidência de importantes avanços que ocorreram ao longo dos anos, sobretudo no âmbito da normatização da gestão de documentos. Além disso, identificamos que ainda existem desafios na aplicação das políticas no dia a dia das instituições, especialmente no que se refere à integração entre documentos físicos e digitais, à padronização dos procedimentos e à capacitação dos profissionais envolvidos nesse processo.

A partir do estudo sobre os instrumentos de gestão arquivísticos, como o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos, observou-se que são instrumentos indispensáveis para a garantia de uma organização, avaliação e destinação adequada dos documentos. Quando esses instrumentos são compreendidos em sua essência e aplicados corretamente, contribuem diretamente para a simplificação da produção consciente da produção documental, ajudando a evitar acúmulo desnecessário e facilitando o acesso à informação. Ainda assim, sua implementação apresenta barreiras enfrentadas em sua estrutura e cultura dentro das instituições públicas.

Quanto ao relato de experiências apresentado, reforça, na prática, muitos dos desafios discutidos teoricamente, como o grande volume documental produzido, a necessidade de organização contínua e a importância de planejamento que

possibilitem a recuperação de forma eficiente das informações. Ao mesmo tempo, aponta a evidência de que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas diariamente, existem iniciativas e práticas que contribuem para a melhoria da gestão documental, demonstrando que avanços são possíveis sim, quando há comprometimento institucional referente a aplicação dos métodos adequados.

Dessa forma, podemos concluir que a implementação de políticas de gestão de documentos em arquivos híbridos representa tanto um desafio quanto uma oportunidade para a Administração Pública. Desafio, por exigir mudanças na estrutura, na tecnologia e na cultura da instituição; e oportunidade, pela possibilidade de modernização dos processos administrativos, o fortalecimento da transparência e a melhoria na prestação de serviço à sociedade.

Por fim, espera-se que este trabalho contribua para aumentar as discussões sobre a importância das políticas públicas arquivísticas no Brasil, influenciando novas pesquisas e, principalmente, estimulando a aplicação de práticas mais eficientes na gestão de documentos, pois a construção de uma Administração Pública mais organizada, transparente e acessível depende diretamente do reconhecimento do valor estratégico da informação e da capacitação dos profissionais da Arquivologia para que possam atuar de forma qualificada nesses processos de gestão documental.

REFERÊNCIAS

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes. Tratamento documental**. 2. ed. ver. e aum. Rio de Janeiro: FGV, 2004, 320pp. ISBN 85-225-0474-1.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Resolução nº 25, de 27 de abril de 2007. Dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil. **CONARQ**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/earqbrasilmodelrequisitos2009.pdf>. Acesso em: 07 abr.2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). **Resolução nº 20, de 16 de julho de 2004**. Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 jul. 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacaoarquivistica/resolucoes-doconarq/resolucao-no-20-de-16-de-julho-de-2004>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). **Resolução nº 24, de 3 de agosto de 2006**. Estabelece diretrizes para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas públicas. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 4 ago. 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/ptbr/legislacaoarquivistica/resolucoesdoconarq/resolucao24de3deagostode2006>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). **Resolução nº 43, de 4 de setembro de 2015**. Estabelece diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 set. 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacaoarquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-43-de-04-de-setembro-de-2015>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). **Resolução nº 48, de 10 de novembro de 2021**. Dispõe sobre diretrizes e normas para a digitalização de documentos arquivísticos permanentes. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 nov. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/ptbr/legislacaoarquivistica/resolucoesdoconarq/resolucao48de10de-novembrode2021>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). **Resolução nº 50, de 6 de maio de 2022**. Dispõe sobre a política de preservação digital no âmbito dos

órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 maio 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-doconarq/resolucao-no-50-de-06-de-maio-de-2022>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). **Resolução nº 59, de 11 de dezembro de 2025**. Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, para o estabelecimento de modelo para armazenamento e tramitação de documentos arquivísticos digitais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 dez. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-dohttps://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-conarq-no-59-de-11-de-dezembro-de-2025conarq/resolucao-conarq-no-59-de-11-de-dezembro-de-2025>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020**. Regulamenta a digitalização de documentos públicos e privados. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato20192022/2020/decreto/d10278>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA), da administração pública federal. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 15 dez. 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/2003/d4915>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Dispõe sobre o acesso a informações. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato20112014/2011/lei/l12527>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato20152018/2018/lei/l13709>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l8159>. Acesso em: 07 abr. 2026.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração** - Vol. 1. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book. p.12. ISBN 9786559770649. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559770649/>. Acesso em: 03 abr. 2026.

DE OLIVEIRA, Fernando Andrade. Conceituação do Direito administrativo. **Revista de Direito Administrativo**, v. 121, p. 16-57, 1975.

DOBUZINSKIS, Laurent; HOWLETT, Michael; LAYCOCK, David (org.). **Policy analysis in Canada: the state of the art**. Toronto: University of Toronto Press, 2007.

DURANTI, Luciana. **Diplomatic: new uses for an old Science**. Lanham: Scarecrow Press, 1997.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JARDIM, J. M. Governança arquivística: contornos para uma noção. **Acervo**, [S. l.], v. 31, n. 3, p. 31–45, 2018. DOI: 10.64729/an.acervo.v31i3.987. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/987>. Acesso em: 6 abr. 2026.

JARDIM, J. M. Políticas públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006). In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 2008. **Anais [...] IX Encontro Nacional de Pesquisa e Pósgraduação em Ciência da Informação**, 2008. Disponível em: https://periodicos.ufal.br/cir/article/view/4105?utm_source=chatgpt.com Acesso em: 06 Abr. 2026.

JARDIM, José Maria. A implantação da Lei de Acesso à Informação pública e a gestão da informação arquivística governamental. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 383–405, 2013. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/download/3495/3020>. Acesso em: 06 abr.2026.

JARDIM, José Maria. **Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental**. Niterói: EdUFF, 1999.

MAJONE, Giandomenico; WILDAVSKY, Aaron. Implementation as evolution. In: PRESSMAN, Jeffrey L.; WILDAVSKY, Aaron. **Implementation**. Berkeley: University of California Press, 1995.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 49. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

MULLER, Pierre. **Les politiques publiques**. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos**. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

SALISBURY, Robert H. The analysis of public policy: a search for theories and roles. In: HAM, Christopher; HILL, Michael. **The policy process in the modern capitalist state**. 2. ed. New York: Harvester Wheatsheaf, 1995.

SANTOS, J. C. Gestão documental e gestão da informação abordagens, modelos e etapas. **Informação@Profissões**, v. 10, n. 1, 2021.

SARAIVA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (org.). **Políticas públicas: coletânea**. Brasília, DF: ENAP, 2006.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 1988.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.